

**RESOLUÇÃO nº 18, de 15/01/2016.**

*Contrata os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 para empregos públicos efetivos do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial – CIAPS, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS, e fundamentado nos artigos 9º, 11 e 33 a 40 do Regulamento do Quadro de Pessoal, aprovado pela Resolução nº 02, de 21/10/14, no art. 37, II, da Constituição Federal e nos artigos 443, § 2º, “c”, e 456 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar, com base nos artigos 9º, 11 e 38 do Regulamento do Quadro de Pessoal, aprovado pela Resolução nº 02, de 21/10/14, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2015, para empregos públicos do CIAPS, a contar de 18 de Janeiro do corrente:

Nome	CPF/RG	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês R\$
André Ronchetti	428.633.680-87 5.812.553	Médico (CRM 10245)	10 horas	4.728,51
Gustavo Pintarelli	074.197.469-07 4.129.955	Enfermeiro	40 horas	3.567,32
Roseli da Silva Peixe	487.543.909-15 1.720.975	Assistente Social	30 horas	3.255,35
Fredy Richard Eichstaedt	020.366.099-45 3.459.302	Psicólogo	40 horas	3.255,35
Camila Alessandra Costa	090.614.909-60 5.103.983	Auxiliar Administrativo	40 horas	1.800,83

§ 1º - Os contratados ficarão submetidos ao Regime Jurídico trabalhista decorrente da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS estabelecido pelo art. 201 da Constituição Federal e regulamentado pelas Leis nº 8.212/91 e 8.213/91.

§ 2º - Os contratados estarão submetidos a contratos de

experiência, por noventa dias, durante os quais suas aptidões e capacidades serão objeto de avaliação especial para o desempenho das funções dos respectivos empregos públicos.

**Art. 2º** - Convocar os servidores para tomar posse nos termos dos artigos 33 à 35 do Regulamento do Quadro de Pessoal do CIAPS, aprovado pela Resolução nº 02, de 21/10/14.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna - SC, em 15 de Janeiro de 2016.



**NICANOR MORRO**  
Presidente do CIAPS.